



Câmara Municipal de Montes Altos-MA

CAPA DE PROCESSO

NÚMERO/ANO:
008/2023

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até 31 de dezembro deste ano em curso.

MOVIMENTAÇÃO:

DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA DO PROCESSO	RUBRICA DO RESPONSÁVEL
01/08/2023	Abertura do Processo Administrativo nº 008/2023	
01/08/2023	Solicitação de demanda	
03/08/2023	Pesquisa de preços	
07/08/2023	Mapa de preços	
09/08/2023	Dotação Orçamentária	
16/08/2023	Despacho e abertura	
21/08/2023	Consulta de proposta de fornecimento	
06/09/2023	Termo de referência	
06/09/2023	Autorização	
06/09/2023	Carta Proposta	
27/09/2023	Parecer Jurídico	
27/09/2023	Termo de ratificação e homologação	
29/09/2023	Contrato	
29/09/2023	Publicação do extrato de contrato	
29/09/2023	Ordem de fornecimento	
29/09/2023	Nota de empenho	

NÚMERO DE PÁGINAS DO PROCESSO:

65



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 02
Rubrica

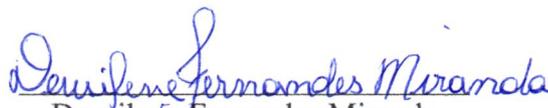
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

O art. 38 da Lei 8.666/93, determina que o procedimento de licitação inicia-se com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ou seja, o recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a dispensa.

Em 01 de agosto de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 008/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Com este fim e para constar, eu, DEUSILENE FERNANDES MIRANDA lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Montes Altos-MA, 01 de agosto de 2023.


Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 005/2023
Tesoureira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 03
Rubrica: [assinatura]

Memorando interno

Montes Altos-MA, 01 de agosto de 2023.

Da: Tesouraria da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Para: Gabinete do Presidente da Câmara de Montes Altos-MA, Reginaldo Lima Alves.

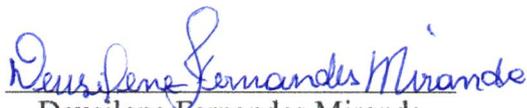
Assunto: Procedimento administrativo.

Exmo. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até 31 de dezembro deste ano em curso, conforme a descrição na planilha em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Respeitosamente,


Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 005/2023
Tesoureira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n: 008/2023
Fls. n: 02
Rubrica: [assinatura]

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS; DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPP E INSTAGRAM) E TRANSMISSÃO DE LIVES (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE).

Montes Altos-MA, 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 005/2023
Tesoureira

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n: 008/2023

Fls. n: 05

Rubrica: [assinatura]

Memorando Interno

Montes Altos-MA, 02 de agosto de 2023.

Do: Gabinete do Presidente da Câmara de Montes Altos-MA.

Para: Tesouraria da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, Deusilene Fernandes Miranda.

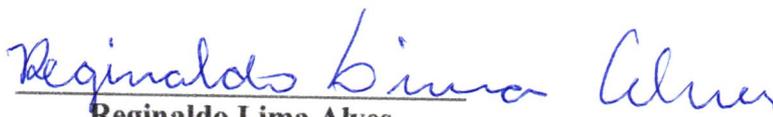
Assunto: Procedimento administrativo.

Prezada,

Venho por meio deste, autorizar a abertura do processo administrativo para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até 31 de dezembro deste ano em curso.

Sem mais para o momento, agradeço.

Respeitosamente,


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 06
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais.

Solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de preencher os dados requeridos na planilha em anexo, à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, localizada no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08h às 12h, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por Vossa Senhoria serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" do processo administrativo nº 008/2023. Encaminhamos em anexo, a planilha com a especificação dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, agradecemos.

Montes Altos-MA, 03 de agosto de 2023.

Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 005/2023
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 08/2023
Fls. nº: 07
Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Montes Altos -MA
Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação encaminhada a nossa empresa, via e-mail submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa aos serviços abaixo.

Razão Social: **A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME**

CNPJ: 40.289.323/0001-61

Endereço: Rua Alagoas, sn, Centro, Feira Nova do Maranhão -MA CEP: 65.995-000

1 - OBJETO: Produção de Vídeos, Institucionais, Documentários, Produção de Conteúdos para Mídias Sociais Face book, WhatsApp e Instagram e Transmissão Lives (Instagram, Face book e Youtube)

Item	Descrição	V.Total
01	Produção de Vídeos, Institucionais, Documentários, Produção de Conteúdos para Mídias Sociais Face book, WhatsApp e Instagram e Transmissão Lives (Instagram, Face book e Youtube).	RS 13.950,00

Validade da Proposta: 30(Trinta Dias)

Valor Total da Proposta: R\$ 13.950 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Feira Nova do Maranhão/MA.04 de Agosto de 2023.

Alessandro Oliveira Alves

Alessandro Oliveira Alves

RG: 058607752016-1 CPF: 083.877.413-02

Sócio Proprietário

A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME

CNPJ: 40.289.323/0001-61

Rua Alagoas s/n, Centro-Feira Nova do Maranhão-CEP:65.995-000

e-mail: alessandromarketing2021@gmail.com- fone: (99) 8489-9638

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 08
Rubrica



Mota e Rodrigues Ass. e Consultoria LTDA
CNPJ: 12.351.873/0001-28
Avenida Brasil, nº 13
Baíro: Centro - CEP. 65.995-009
Feira Nova do Maranhão-MA

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta prestação de serviço a Câmara Municipal de Montes Altos -MA

ITEM	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
01	Produção de Vídeos, Institucionais, Documentários, Produção de Conteúdos para Mídias Sociais Face book, WhatsApp e Instagram e Transmissão Lives (Instagram, Face book e Youtube).	R\$ 15.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 12.351.873/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 13, Centro, Feira Nova do Maranhão -MA

TEL: FAX: (98) 98468-5771/

EMAIL: assessoriapublica10@gmail.com

CONTATO: (98) 98468-5671/ WhatsApp (99) 984452085

02 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Endereço da Sede da Empresa, Avenida Brasil, 13, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA.
CEP: 65.995-000.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2023.

MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Gilmafran da Mota Pereira

RG: 12980841999-6 SSP/MA CPF 65157052391

Sócio Administrador

MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Assessoriapublica10@gmail.com CNPJ: 12.351.873/0001-28

(99) 98445-2085



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 09

Rubrica: [assinatura]

À Câmara Municipal de Montes Altos -MA

Conforme solicitação encaminho proposta de preços para atendimento dos serviços abaixo:

Razão Social: DANIEL MOTA DE SOUSA -MEI

CNPJ: 38.477.266/0001-00

Endereço: Rua 07, 25, Bairro São Luis-Balsas-MA-CEP: 65.800-000

OBJETO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS; DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPPE INSTAGRAM) E TRANSMISSÃO DE LIVES (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.TOTAL
01	PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS; DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPP E INSTAGRAM) E TRANSMISSÃO DE LIVES (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE).	R\$ 14.400,00

Validade da Proposta: 30(Trinta Dias)

Balsas/MA 04 de Agosto de 2023.

DANIEL MOTA DE SOUSA
Daniel Mota de Sousa
Proprietário

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 010

Rubrica: [assinatura]

Memorando Interno

Montes Altos-MA, 07 de agosto de 2023.

Da: Tesouraria da Câmara Municipal de Montes Altos-MA

Para: Gabinete do Presidente da Câmara de Montes Altos-MA, Reginaldo Lima Alves.

Assunto: Apresentação do mapa de resultado (menor preço).

Ilmo. Senhor,

Respeitosamente, venho apresentar a V.Ema. o mapa de valores oriundo da pesquisa de preço de mercado realizada para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, agradeço.

Respeitosamente,


Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 005/2023
Tesoureira

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959.0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 071
Rubrica

MAPA DE VALOR (MENOR PREÇO)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

EMPRESA I: A. O. ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME – CNPJ: 40.289.323/0001-61

EMPRESA II: MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 12.351.873/0001-28

EMPRESA III: DANIEL MOTA DE SOUSA-MEI – CNPJ: 38.477.266/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA I			EMPRESA II			EMPRESA III			RESULTADO (MENOR PREÇO)		
		VALOR TOTAL	EMPRESA I	VALOR TOTAL	EMPRESA II	VALOR TOTAL	EMPRESA III	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	EMPRESA III	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
01	PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS; DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPP E INSTAGRAM) E TRANSMISSÃO DE LIVES (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE).	R\$ 13.950,00		R\$ 15.200,00		R\$ 14.400,00		R\$ 13.950,00		R\$ 14.400,00		R\$ 13.950,00	
TOTAL		R\$ 13.950,00		R\$ 15.200,00		R\$ 14.400,00		R\$ 13.950,00		R\$ 14.400,00		R\$ 13.950,00	

Montes Altos-MA, 07 de agosto de 2023.

Deusilene Fernandes Miranda
Deusilene Fernandes Miranda
Portaria nº 004/2023
Tesoureira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. n. 013

Rubrica: [assinatura]

Memorando Interno

Montes Altos-MA, 08 de agosto de 2023.

Do: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Para: Contador da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, Wilson Sousa Silva Júnior.

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Prezado Contador,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e financeira do recurso. O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada é de **R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fis. nº 013

Rubrica RDO

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIMA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos - MA
Nesta.

CERTIDÃO

Eu Wilson Sousa Silva Junior, Contador, inscrito no CRC, sob o nº 014443/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Montes Altos – MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos realizando a suplementação da dotação abaixo especificada.

DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS.

ORGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2-002 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Montes Altos – MA, 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

WILSON SOUSA SILVA JÚNIOR
CRC sob o Nº 014443/O MA

Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP:65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br

Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
PROCESSO N.º 008/2023
FIS. N.º 019
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

Ao Senhor,

Humberto Simões de Souza Júnior

Assessor Jurídico Parlamentar

Câmara Municipal de Montes Altos-MA

Em anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo nº 008/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sendo assim, encaminha-se este processo à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Montes Altos - MA, em 16 de agosto de 2023.


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 008/2023
Fls. n.º 015
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2023

Ao 01 dia do mês de agosto de 2023, a Sra. Deusilene Fernandes Miranda lavrou o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo, página 002, para a realização de dispensa de licitação e para constar, eu, Humberto Simões de Souza Júnior, "Assessor Jurídico", subscrevo e assino:

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO LICITANTE	Câmara Municipal de Montes Altos-MA
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA
VALOR ESTIMADO	Valor Total de R\$: 13.950,00
NATUREZA DO OBJETO	Comunicação visual
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Processo Administrativo nº 008/2023 Base Legal: Art. 24, § II Lei 8.666/93, "Parágrafo único".

Montes Altos-MA, 21 de agosto de 2023.


Humberto Simões de Souza Júnior
Assessor Jurídico Parlamentar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 008/2023
Fls. n.º 015
Rubrica

CONSULTA DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2023

À empresa A. O. Alves Serviços e Comunicação-ME, com CNPJ nº 40.289.323/0001-61, com sede na Rua Alagoas, s/n, Bairro: Centro, Cidade: Feira Nova do Maranhão-MA.

Prezado (a) Senhor (a),

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.349.959/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro – CEP: 65936-000, Montes Altos-MA, neste ato representada pelo vereador presidente, vem convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço para prestação de serviços, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução contratual será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso, de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo n.º 008/2023
Fls. n.º 017
Rubrica: [assinatura]

b) Documento de identificação oficial do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa;

c) Atestado de Capacidade Técnica.

3.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos da Pessoa Jurídica Municipal;

g) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Pessoa Jurídica Municipal.

4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo ser endereçada ao e-mail da Câmara Municipal de Montes Altos-MA (camaramaltos@gmail.com) ou encaminhada ao endereço sede do Poder Legislativo Municipal, com validade de até 30 (trinta) dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Montes Altos-MA, 21 de agosto de 2023.


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959 0001-90
Processo n.º 008/2023
Fis. n.º 015
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme Proposta de Preço (menor preço) e de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e seus anexos, que independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

1.1 Os serviços a serem prestados devem compreender:

- a) O presente Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviços de Comunicação Visual, produção de mídias digitais, e outros serviços de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme especificações deste Termo de Referência.
- b) A contratação dos serviços, elencados no subitem 1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas.
- c) O planejamento, previstos no subitem 1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para o alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicadas à matéria

2.2 Existem diversas motivações para a aquisição desse serviço primeiro a Transferência Pública dos atos administrativos na zona urbana, rural com as sessões itinerantes e população em geral; segundo a população precisa está atualizada com os trabalhos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959 0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 019

Rubrica: [assinatura]

administrativos via redes sociais e plataformas digitais além de produção de vídeos institucionais e outros.

2.3 A assessoria tem também como finalidade subsidiar o setor de transparências de atos oficiais no atendimento das Leis Federais, tendo como prestação serviços de Publicações no portal da transparência para divulgações dos atos administrativos, tendo como finalidade dar conhecimento ao público, destarte atendimento ao Princípio da Publicidade.

3. METODOLOGIA

3.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal de Montes Altos-MA e desenvolvimento de atividades através de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, sessões itinerantes nas zona rurais, reuniões, entre outros;

3.2. É obrigatória a presença técnica na sede da Câmara Municipal de Montes Altos-MA durante as sessões itinerantes nas zonas rurais.

3.3. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do Presidente desta casa de Lei;

3.4. A modalidade será Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e atualizações visando viabilizar a aquisição dos serviços descritos neste planejamento;

3.5. Atendendo o art. 37 da Constituição Brasileira, o que bem versa sobre os princípios vinculado da eficiência da administração pública. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem da Dispensa de Licitação na preparação do objeto solicitado.

Os serviços que constitui o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93: "Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959 0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 110

Rubrica [assinatura]

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, agora atualizado pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de Prestação de Serviços. A Câmara Municipal de Montes Altos-MA, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, do Artigo 6, do inciso XV, de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 5.1 A contratada apresentará todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento.
- 5.2 A criação, a implementação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias.
- 5.3 A Câmara Municipal de Montes Altos – MA, não se obrigam em contratar os serviços do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, apenas se houver necessidade dos serviços por parte da mesma.

DAS ESPECIFICAÇÕES

- Vídeos institucionais;
- Documentários;
- Produção de Conteúdo para Mídias Sociais (Facebook, WhatsApp e Instagram);
- Transmissão de Lives (Instagram, Facebook e YouTube).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959 0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº

Rubrica

Os serviços especificados são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante Ordem de Serviço.

4. DAS FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DA HABILITAÇÃO

Para habilita-se ao processo a pessoa física deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e nos Artigos 27 e 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

6. DOS PREÇOS ESTIMADOS

6.1. O valor estimado dos serviços R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando a proposta.

7.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

8.1 Competirá ao Contratante, proceder com acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959 0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 029
Rubrica

8.2 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização, conforme facultado pelo art. 67 da Lei 8.666/1993;

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.4 A fiscalização de que trata esta, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Com base no Art. 55, III, Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada de documentos pessoais, oficial e comprovante de conta bancária das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O prazo total de prestação dos serviços contratados será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023;

10.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação;

10.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 023
Rubrica [assinatura]

no §2º do mencionado art. 64.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- c) Indicar, imediatamente à assinatura dos referidos documentos e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Câmara, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d) Supervisionar todos serviços realizados, que deverá, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias.
- e) Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao Município;
- g) Entregar os serviços, objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- h) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- i) Transportar seus, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- j) Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo;
- k) Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- l) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato,

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 024

Rubrica

durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara;

- m) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Câmara;
- n) Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;
- o) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b) Emitir a Ordem de Serviço;
- c) Expedir atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- f) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- h) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- i) Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 025

Rubrica

2410

cumprimento das exigências constantes deste Projeto Básico, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

- j) Solicitar o imediato afastamento da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;
- k) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- l) Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este Projeto Básico;
- m) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- n) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- o) Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos da contratada por ocasião da prestação de serviço *in loco*.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pela Contratante.

14. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1 Para a prestação dos serviços de consultoria, será necessário um profissional, com formação em qualquer área de nível superior, experiência prática na área pública e domínio em informática.

15. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O Critério para o julgamento deverá ser Técnica e Menor Preço, com o objetivo de apresentar especialização e notório saber técnico Administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Câmara Municipal, situado a Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro - Montes Altos-

2410



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fis. nº 076

Rubrica [assinatura]

MA – CEP: 65936-000;

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários;

16.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item da legislação vigente.

17. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

a) Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o foro da Comarca de Montes Altos-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

b) Os casos omissos serão resolvidos com estritas observâncias à legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Montes Altos-MA, 22 de agosto de 2023.

Deusilene Fernandes Miranda

Portaria nº 004/2023

Tesoureira

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 027
Rubrica: [assinatura]

CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP: 65936-000

REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/GAB

Prezados senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por esta Câmara Municipal, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até 31 de dezembro de 2023. Assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venha a ser verificados na prestação de serviços, e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições prestadas e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualidade definido na carta de consulta.

NOME EMPRESARIAL: *****
ENDEREÇO: *****
CNPJ: *****
OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA
PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da Nota fiscal, e liquidação do contrato até 31/12/2023.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: período compreendido de até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Feira Nova do Maranhão-MA, 06 de setembro de 2023.

Reginaldo L. Alves
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959 0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 028

Rubrica

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
***** E O (A) SR
(SRA.) *****
NA FORMA ABAIXO.*

Por este instrumento particular, a inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, n°,, neste ato representada pelo (a) Presidente, Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr. (Sra.)....., inscrita no CPF sob o nº, portador (a) da Cédula de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, formalizados nos autos do Processo Administrativo nº 008/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme Proposta de Preço (menor preço) e de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e seus anexos, que independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

1.1 Os serviços a serem prestados devem compreender:

a) O presente Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviços de Comunicação Visual, produção de mídias digitais, e outros serviços de publicidade para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 029
Rubrica RAO

atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme especificações deste Termo de Referência.

b) A contratação dos serviços, elencados no subitem 1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas.

c) O planejamento, previstos no subitem 1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para o alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

d) A criação, a implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Iniciar os serviços somente após autorização, mediante Ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II. Executar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados e de veículos de divulgação – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

III. Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE.

RAO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 030

Rubrica

- IV. O proponente contratado deverá prestar no horário e local estipulado;
- V. É de responsabilidade do contratado prestar os serviços conforme especificado no objeto planilha de entrega;
- VI. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, a Contratada se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;
- V. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo administrativo, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- VII. O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiras, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959 0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 031

Rubrica

- V) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- VI) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- VII) Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à **CONTRATADA** e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, pela **CONTRATADA**;
- VIII) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- IX) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

4.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 O Contratado, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, nos termos dos Anexos deste, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Câmara ou para terceiros.

4.2.2 O contratado não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

4.2.3 É responsabilidade do CONTRATANTE a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços.

4.2.4 O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços aqui firmados na sede do CONTRATANTE.

4.2.5 Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pelo CONTRATANTE, quando necessários ou quando solicitados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 10º dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 032
Rubrica

subseqüente ao da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. O valor do presente contrato é de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos após assinatura deste, e prazo final até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal de Montes Altos - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme especificações bancárias a seguir:

Agência: _____

Conta: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre o serviço, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 033
Rubrica:

ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 034
Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Montes Altos-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Montes Altos - (MA), de de 2023.

Reginaldo Bino Alves
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959 0001 90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 035
Rubrica: *[assinatura]*

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, o Sr. REGINALDO LIMA ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93,

AUTORIZA:

A instauração do processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, de acordo com Processo Administrativo nº 008/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

ORGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2-002 Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Art. 24, § II da Lei 8.666/93.

Montes Altos-MA, 06 de setembro de 2023.

Reginaldo Lima Alves
Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente

CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP: 65936-000

REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/GAB

Prezados senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por esta Câmara Municipal, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, até 31 de dezembro de 2023. Assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venha a ser verificados na prestação de serviços, e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições prestadas e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualidade definido na carta de consulta.

NOME EMPRESARIAL: A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME
ENDEREÇO: Rua Alagoas, s/n – Centro – Feira Nova do Maranhão-MA
CNPJ: 40.289.323/0001-61
OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA
PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da Nota fiscal, e liquidação do contrato até 31/12/2023.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: período compreendido de até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Feira Nova do Maranhão-MA, 06 de setembro de 2023.

Alessandro Oliveira Alves
Representante Legal

Alessandro Oliveira Alves
08387741302
CNPJ: 40.289.323/0001-61
Rua Alagoas, s/nº
Bairro: Centro - CEP: 65.995-000
Feira Nova do Maranhão-MA

RAO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES 08387741302**

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Riachão – MA, data de nascimento 10/12/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 058607752016-1, expedida por SESP/MA em 11/04/2016 e CPF: n° 083.877.413-02, residente e domiciliado na cidade de Feira nova do Maranhão - MA, na rua Goiás, n°134, CENTRO, CEP: 65995-000. A empresa **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES 08387741302**, sob endereço RUA ALAGOAS, S/N, CENTRO, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65995-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°40.289.323/0001-61 tem entre si, justo e contratado a alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA I- O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, e tem sede e domicílio no Logradouro RUA ALAGOAS, S/N, CENTRO, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65995-000

DO CAPITAL**(Código Civil, artigo 968, inciso III)**

CLÁUSULA II - O capital social passará a ser de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) em moeda corrente do País) em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA III- A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTESERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES, INDEPENDENTESERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTESERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE, - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) com CNAEs:

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 038

5912-0/99-Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (serviços de edição de vídeo para televisão, processamento de filmes fotográficos.)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Lei nº 8.934, de 1994, artigo 37, inciso II)

CLÁUSULA IV - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 09/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Feira Nova do Maranhão, 10 de Abril de 2021.

Alessandro Oliveira Alves
Empresário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n.º 008/2023

Fls. n.º 039

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08387741302	ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 13:09 SOB Nº 20210476575.
PROTOCOLO: 210476575 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102440326. CNPJ DA SEDE: 40289323000161.
NIRE: 21802285136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2021.
A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2013
Fls. nº: 040
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058607752016-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/04/2016

SOME ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES

RIACHÃO

RUI ALVES DA SILVA E MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

NASC. N.14365 FLS.101-V LIV.63

DATA DE NASCIMENTO 10/12/1999

RIACHÃO - MA

UFF 083877413-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

P-131

VIA-01

MANUT-4451204

ESTADO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

Alessandro Oliveira Alves

CARTERA DE IDENTIDADE



[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.319.959/0001-90

Processo n.º 008/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rubrica 

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.289.323/0001-61, com sede na Rua Alagoas, s/nº, Centro, Feira Nova Maranhão/MA, presta serviços à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, (BOLETINS DIGITAIS, MÍDIAS SOCIAIS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO EM LIVES)**, no exercício corrente de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, AOS 22
(VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente por ANA LEA BARROS ARAUJO:40160769353

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2022-11-22 11:35:33

ANA LEA BARROS ARAUJO

Prefeita Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.289.323/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA SERVICOS & COMUNICACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 65.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA NOVA DO MARANHÃO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDROMARKETING2021@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8489-9638		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 17:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.289.323/0001-61
Razão Social: A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO
Endereço: RUA ALAGOAS SN CASA / CENTRO / FEIRA NOVA DO MARANHAO / MA / 65995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082407284051139022

Informação obtida em 05/09/2023 10:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 049

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO
CNPJ: 40.289.323/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:10 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **39ED.F0F7.3DE5.16A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 045

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220866/23

Data da Certidão: 18/08/2023 10:45:00

CPF/CNPJ 40289323000161 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 046

Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059675/23

Data da Certidão: 18/08/2023 10:45:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40289323000161

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Feira Nova do Maranhão
Praça Central
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

9E36326913CD4D4FBA89EB925AD9D567

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.319.559/0001-90
Processo n.º: 008/2023
Fls. n.º: 043
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 05/07/2023	DATA VENCIMENTO 03/10/2023	Número:	175
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	CNPJ/CPF 40.289.323/0001-61	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro RUA ALAGOAS	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 5912099 - ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
Finalidade da Certidão CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.		
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 5 de Julho de 2023, sob o código de autenticidade n° 9E36326913CD4D4FBA89EB925AD9D567			

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:

<http://www.icontroler.com.br/informata/#/token=xxxxc5df9f72-xxxx-237b-4d03-aa24-f2f40d47abd9>



Feira Nova do Maranhão
Praça Central
01.616.041/0001-70

CHAVE DE ACESSO

3DA942FD70E1413AAF40ED17F693B1CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTO
CNPJ: 10.319.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 048
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 05/07/2023	DATA VENCIMENTO 03/10/2023	Número:	176
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	CNPJ/CPF 40.289.323/0001-61	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO
Logradouro RUA ALAGOAS	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65995-000
Atividade CNAE 5912099 - ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
Finalidade da Certidão CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS			
Nome do Requerente A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.		
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Feira Nova do Maranhão - MA em 5 de Julho de 2023, sob o código de autenticidade nº 3DA942FD70E1413AAF40ED17F693B1CE			

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:

<http://www.icontroler.com.br/infomota/#/token=xxxxc5df9f72-xxxx-237b-4d03-aa24-f2f40d47abd9>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ. 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 049
Rubrica: [assinatura]

Memorando Interno

Montes Altos-MA, 11 de setembro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Para: Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de Montes Altos-MA,
Humberto Simões de Souza Júnior.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Prezado Assessor Jurídico Parlamentar,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que realize parecer jurídico referente ao Processo Administrativo nº 008/2023, em anexo, que dispõe sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 050
Rubrica:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Assunto: Contratação de Serviços de Comunicação Visual

Interessado: Câmara Municipal de Montes Altos -MA.

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos.

PARECER JURÍDICO Nº 021/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

É em síntese o necessário, passamos para a análise e manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível. Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A nova lei de licitações nº 14.144 de 2022, traz uma novidade jurídica quanto as contratações públicas, ou seja, a contratação direta, como podemos observar abaixo em seu artigo 72,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Quintiliano José Tavares, S/N, Centro, Montes Altos / MA
CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 059
Rubrica [assinatura]

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto, tendo em vista que a contratação se justificou pela necessidade da obtenção de tais serviços, temos que há motivo justo para a contratação direta, observados todos os requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.144 de 2022.

Além disso a as hipóteses de dispensa de licitação preconizadas na Lei Federal 8.666/93, continuam em vigência até o dia 31/12/2023, podendo assim também ser utilizada tal lei para a realização do processo licitatório.

Por todo o exposto, conluo o parecer jurídico pelo DEFERIMENTO da Contratação, haja vista a necessidade da Câmara, desde que haja o cumprimento das formalidades previstas em lei.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria **opina** pela legalidade e pelo prosseguimento da contratação direta, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos, 27 de setembro de 2023.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

HUMBERTO
SIMOES DE SOUZA
JUNIOR:02663971
154

Assinado de forma digital
por HUMBERTO SIMOES DE
SOUZA
JUNIOR:02663971154
Dados: 2023.09.27 12:14:10
-03'00'

HUMBERTO SIMÕES DE SOUZA JÚNIOR
ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR – OAB/MA 20.287
PORTARIA Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 053
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

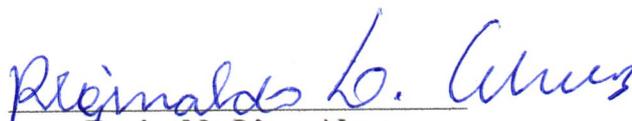
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 053
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 008/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, para contratar a empresa A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME, CNPJ: 40.289.323/0001-61, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DISPENSA e determino a assinatura do TERMO DE CONTRATO, bem como a publicação deste ato.

Montes Altos-MA, 27 de setembro de 2023.


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 059
Rubrica RSD

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA E A
EMPRESA A.O. ALVES SERVIÇOS E
COMUNICAÇÃO-ME, NA FORMA ABAIXO.*

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de Montes Altos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, com sede na Rua Quintiliano José Tavares, S/N, Centro, Montes Altos-MA, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Sr Reginaldo Lima Alves, portador da Cédula de Identidade nº 000077391597-4 SESP/MA e do CPF nº 645.086.843-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME, situada na Rua Alagoas, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, CEP: 65.995-000, inscrita no CPNJ sob o nº 40.289.323/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Oliveira Alves, portador da Cédula de Identidade nº 058607752016-1 – SESP/MA, do CPF nº 083.877.413-02, , a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais para atender a demanda da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme Proposta de Preço (menor preço) e de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e seus anexos, que independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

2.1 Os serviços a serem prestados devem compreender:

e) O presente Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviços de Comunicação Visual, produção de mídias digitais, e outros serviços de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, conforme

RSD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2013

Fls. nº 055

Rubrica

especificações deste Termo de Referência.

- f) A contratação dos serviços, elencados no subitem 1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas.
- g) O planejamento, previstos no subitem 1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para o alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.
- h) A criação, a implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- VII. Iniciar os serviços somente após autorização, mediante Ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- VIII. Executar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados e de veículos de divulgação – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.
- IX. Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE.
- X. O proponente contratado deverá prestar no horário e local estipulado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fls. nº: 036

Rubrica: [assinatura]

XI. É de responsabilidade do contratado prestar os serviços conforme especificado no objeto planilha de entrega;

XII. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, a Contratada se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;

V. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo administrativo, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

VII. O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiras, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ. 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 057
Rubrica: [assinatura]

- V) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- VI) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- VII) Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à **CONTRATADA** e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, pela **CONTRATADA**;
- VIII) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- IX) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

4.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1 O Contratado, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, nos termos dos Anexos deste, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Câmara ou para terceiros.

4.2.2 O contratado não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

4.2.3 É responsabilidade do CONTRATANTE a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços.

4.2.4 O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços aqui firmados na sede do CONTRATANTE.

4.2.5 Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pelo CONTRATANTE, quando necessários ou quando solicitados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 10º dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº: 002/2023

Fls. nº: 058

Rubrica: [assinatura]

subseqüente ao da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. O valor do presente contrato é de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos após assinatura deste, e prazo final até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal de Montes Altos - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme especificações bancárias a seguir:

Banco: 336-Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta: 4822779-0

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre o serviço, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste contrato

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 008/2023

Fls. nº 059

Rubrica

ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº: 008/2023
Fls. nº: 99
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Montes Altos-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Montes Altos - (MA), 29 de setembro de 2023.

Reginaldo Lima Alves

Câmara Municipal de Montes Altos-MA

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Reginaldo Lima Alves

CPF: 645.086.843-00

Contratante

ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES

A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME

CNPJ: 40.289.323/0001-61

Alessandro Oliveira Alves

CPF: 083.877.413-02

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959 0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. nº 081
Rubrica RSV

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. **CONTRATADA:** A. O. ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME, CNPJ: 40.289.323/0001-61. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR DO CONTRATO:** 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** ART. 24, § II DA LEI 8.666/93. **FORO:** COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2023, REGINALDO LIMA ALVES - CPF Nº 645. ***.***-00. ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES - CPF Nº 083. ***.***-02.

CHEFE DE GABINETE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMDCA/CEE

Dispõe sobre a apuração da votação da eleição para Conselheiro Tutelar, do dia 01 de outubro de 2023 e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Eleitoral Especial -CEE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente (Conanda), da Lei Municipal nº 058 de 22 de outubro de 2021, atualizada pela Lei nº 080 de 10 de março de 2023 e do Edital 001/2023 – CMDCA e a Resolução nº 10.112, de 11 de julho de 2023 do TER/MA e a Comissão Eleitoral Especial - CEE.

RESOLVE:

Art. 01 Tornar público o local de apuração de votação da Eleição para Conselheiro Tutelara em 01 de outubro de 2023. 1º § O local determinado pelo CMDCA junto a CEE- Comissão Eleitoral Especial, é o Centro Administrativo, Localizado na Avenida Aristides de Sousa, s-n, Bairro Corcovado – Montes Altos-MA, em frente ao Clube MAEC, a começar, logo após o encerramento da votação. 2º § A apuração se dará em local fechado e reservado à Comissão Eleitoral, ao CMDCA, aos Candidatos, aos fiscais e à Polícia Militar.

Art. 02 Todas os atos e publicações deverão ser enviadas ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 03

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Montes Altos-MA, 29 de setembro de 2023. Carlos Jeandro da Cruz Rego Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: Skuud/O9JaRd

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. CONTRATADA: A. O. ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME, CNPJ: 40.289.323/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR DO CONTRATO: 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: ART. 24, § II DA LEI 8.666/93. FORO: COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023, REGINALDO LIMA ALVES – CPF Nº 645. ***.***-00. ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES – CPF Nº 083. ***.***-02.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

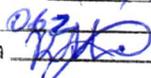
Chefe de Gabinete

Código identificador: 8dqxzhfgdxj20230929210921

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 008/2023
Fls. n. 063
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ N° 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo n° 008/2023

Fls. n° 063

Rubrica

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À EMPRESA

A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME, CNPJ n° 40.289.323/0001-61, localizado à Rua Alagoas, s/n, Bairro: Centro, CEP: 65.995-000, Cidade: Feira Nova do Maranhão-MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ n° 10.349.959/0001-90, localizada na Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro - CEP:65936-000 - Montes Altos-MA, neste ato representada pelo vereador presidente, o Sr REGINALDO LIMA ALVES, brasileiro, casado, Professor concursado, agente político, portador do RG n° 000077391597-4 SESP/MA e CPF n° 645.086.843-00, residente e domiciliado à Rua Caema, s/n, Centro, Montes Altos-MA, vem através deste, autorizar a empresa (Pessoa Jurídica) A.O. Alves Serviços e Comunicação-ME, com CNPJ n° 40.289.323/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Oliveira Alves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG n° 058607752016-1 - SESP/MA e CPF n° 083.877.413-02, residente a Rua Alagoas, s/n, Bairro: Centro, CEP: 65.995-000, Cidade: Feira Nova do Maranhão-MA, a começar a prestar serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais e transmissão em redes sociais, conforme o presente instrumento convocatório.

Conforme especificações de sua proposta comercial e segundo as características constantes no Anexo I - Termo de referência, referente a Dispensa de Licitação n° 008/2023, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Montes Altos-MA, 29 de setembro de 2023.


Reginaldo Lima Alves
Vereador Presidente



Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº Processo: 88/2023		Exercício: 2023		Nº Empenho: 2720001																
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS						Data de emissão 29/09/2023																
Função: 01	Subfunção: 031	Programa: 0001	Tipo - Seq.: 2-002	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas																		
Subação:		Descrição:																				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																						
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 47 - Serviços de Comunicação em Geral 0000000000 - 3.3.2.3.1.04.00.00.00.0000 - comunicação																						
Credor: A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO																						
CNPJ/CPF: 40.289.323/0001-61		RG:		E-mail: ALESSANDROMARKETING2021@GMAIL.COM		Importância: 13.950,00																
Endereço: RUA ALAGOAS SN				Bairro: CENTRO		Telefone: (99) 8489-9638																
Cidade: Feira Nova do Maranhão			Cep: 65995-000	UF: MA	Tipo do Empenho: 1 -Ordinário																	
DESCRIÇÃO: EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA PROCESSO DISPENSA LICITATÓRIO Nº 008/2023.																						
Domicílio Bancário (Principal)		Tipo: Banco		Agência		Conta																
						Variação																
Modalidade da licitação: dispensa de licitação				Nº Proc. Licitatório: 8/2023	Nº Contrato/Aditivo: 8/-	Vigência (Início): 29/09/2023	Vigência (Final): 31/12/2023															
Nº Documentos:			Fonte Recurso do Orçamento: 1-Orçamento Geral	Nº Convênio:	Vigência (Início):	Vigência (Final):																
Valor líquido do documento por extenso: treze mil e novecentos e cinquenta reais																						
Fonte:				Responsável pela contabilidade:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Fonte</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1500</td> <td>Recursos não Vinculados de Impostos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0000</td> <td>Sem Marcador</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>13.950,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>13.950,00</td> </tr> </tbody> </table>				Grupo/Fonte	Descrição	Valor	1500	Recursos não Vinculados de Impostos		0000	Sem Marcador				13.950,00	Total:		13.950,00	WILSON SOUSA SILVA JUNIOR CONTADOR/CRC-14443 - MA Ordenador da despesa: REGINALDO LIMA ALVES *** 086.843-** REGINALDO LIMA ALVES			
Grupo/Fonte	Descrição	Valor																				
1500	Recursos não Vinculados de Impostos																					
0000	Sem Marcador																					
		13.950,00																				
Total:		13.950,00																				
Cronograma de Desembolso:																						
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00																	
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00																	
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 13.950,00																	
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00																	

Lançado por: WILSON

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
 CNPJ: 10.349.959/0001-90
 Processo nº 008/2023
 Fls nº 064
 Rubrica



Informações do Contrato

Dados da Nota de Empenho			Nº Contrato: 8/2023
Nº Processo: 88/2023	Exercício: 2023	Nº Empenho: 2720001	Processo: 8/2023

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

Razão Social/Nome: A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO

Nome de Fantasia: A O ALVES SERVICOS E COMUNICACAO

CNPJ: 40.289.323/0001-61 CPF:

Endereço: RUA ALAGOAS SN

Cidade: Feira Nova do Maranhão

Bairro: CENTRO

Estado: MA

CEP: 65995-000

Contato:

E-mail: ALESSANDROMARKETING2021@GMAIL.COM

Responsável (Gestor): REGINALDO LIMA ALVES

Resp. Jurídico: HUMBERTO SIMOES DE SOUZA JUNIOR

Tipo Contrato: Serviços

Modal. Licitação: dispensa de licitação

Dados Financeiros

Valor Inicial: 13.950,00

Assinatura: 29/09/2023

Nº Ordem de Serviço:

Data: 29/09/2023

Nº Autorização de Fornecimento:

Data:

Previsto Prorrogação:

Prazo Previsto:

90

Enviado ao Tribunal de Contas

Outras Informações

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

Nº Contrato SACOP (TCE-MA):

Contrato Original:	13.950,00	Aditivos:	Valor Atual:	13.950,00
--------------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Descrição do Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.249.959/0001-90

Processo nº: 008/2023

Fis. nº: 065

Rubrica: [assinatura]